



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108030525/2022-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório/diex nº 124/22 do Almox, de 31 de maio de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) CHARLES DE SOUZA AMORIM, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais) serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo FE, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC401177 de 12 de maio 2022.

Petrolina-PE, 10 de junho 2022.



Ch da Salc do 72º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)



Requisição Nr: 124-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz

Petrolina-PE, 31 de maio de 2022.

NUP: 64108.030525/2022-78

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de serviço de confecção de móveis

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a **aquisição de serviço de confecção e manutenção de móveis**, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Ordenador de Despesa 72º B IMtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	CATMAT	OBJETO	U Forn	Qtd
1.	5410	Serviço de manutenção de móveis de PNR incluindo balcão de cozinha guarda roupas e armários.	Sv	1



Chefe do Almoarifado

Autorização

Referente à requisição nº 124/2022 – Almox, de 31 de maio de 2022, do Chefe do Almoxarifado ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre serviço de confecção de móveis, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 61875 - Almox, de 9 JUN 22, confeccionada pelo 2º Sgt Terres, verificada pelo 2º Ten Raposo e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

5. VIATURAS DA 3ª CIA FUZ E SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E PADRINHOS

Informação

Segue abaixo a relação de viaturas da 3ª Cia Fuz, com seus respectivos padrinhos e motoristas:

Nº	VTR	EB	PADRINHO TITULAR	PADRINHO SUBSTITUTO	MOTORISTA TITULAR	MOTORISTA SUBSTITUTO
1	VTNE AGRALÉ MARRUÁ	3412114135	3º SGT DINIZ	3º SGT ARTHUR CARVALHO	-	-
2	VTNE 8TON VW WORKER 13 180	3412196234	3º SGT SILVA SOUZA	3º SGT KELSON	-	-
3	VTNE 5TON VW WORKER 4X4	3412181335	3º SGT KELSON	3º SGT ARTHUR CARVALHO	-	-
4	VTNE MBB ATEGO 5TON 4X4	3412108844	3º SGT ARTHUR CARVALHO	3º SGT SILVA SOUZA	-	-
5	VTNE MBB ATEGO 5TON 4X4	3412108869	3º SGT SILVA SOUZA	3º SGT DINIZ	-	-
6	VTNE MBB ATEGO 5TON 4X4	3412109294	3º SGT ARTHUR CARVALHO	3º SGT J.SANTOS	-	-
7	VRE CISTERNA DE ÁGUA	3417133054	3º SGT J.SANTOS	3º SGT JUCELINO	-	-

(Solução da Nota nº 61818 - Almox, de 30 MAIO 22, confeccionada pelo 2º Sgt Terres e verificada pelo 2º Ten RAPOSO)

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo de confecção de móveis, referente à Requisição 124-Almox/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 31 de maio de 2022:

S Ten ANDRÉ GRAÇA ALCANTARA PEREIRA

Em consequência, Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 61878 - Almox, de 31 MAIO 22, confeccionada pelo 2º Sgt Terres e verificada pelo 2º Ten RAPOSO)

9. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do ASP OMT (071098577-0 MD/EB) **DANILO LOPES DA SILVA**, relativo ao movimento da visita médica do dia 03 de Junho de 2022:

3º Sgt **DOMINGOS CANDIDO DE SOUSA NETO**

Convém convalescer em residência por 08 (oito) dias a contar de 02 JUN 22 (02/06/22 a 09/06/22). Apresentar-se ao serviço em 10 JUN 22. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 10/06/22 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

3º Sgt **FABRICIO DOS REIS DE MATOS**

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura, esforço físico e escala de serviço por 08 (oito) dias, a contar de 02 JUN 22 (02/06/22 a 09/06/22). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 10 JUN 22 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EP **GABRIEL ALMEIDA BARBOSA**

Convém convalescer em residência por 05 (cinco) dias a contar de 02 JUN 22 (02/06/22 a 06/06/22). Apresentar-se ao serviço em 07 JUN 22. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 07/06/22 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão.

Movimento dos Baixados:

Em organização civil de saúde: S/A

Baixados em enfermaria: S/A

Em convalescença:

Cia C Ap

- 3º Sgt **GABRIEL SOUZA NUNES** (01/06/22 a 08/06/22)

- 3º Sgt **DOMINGOS CANDIDO DE SOUSA NETO** (02/06/22 a 09/06/22)

Dispensa Médica:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

SALC
72º BDA
06
8

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.030525/2022-78

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nr 47 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

2022NC401177 – 12/05/2022

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	171502	0150270010	339039	-	IXOMOBPNRE	6.000,00

Petrolina-PE, 31 de maio de 2022.

Ordenador de Despesa 72º B I Mtz

12/05/22 16:54

USUARIO: AMORIM

DATA EMISSAO : 12Mai22 VALORIZACAO : 12Mai22 NUMERO : 2022NC401177

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I MTZ

OBSERVACAO

16718320224-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO: 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270010	339039			IXOMOBMPNRE	6.000,00

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 12Mai22 15:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.030525/2022-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 /2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita realizar a manutenção dos PNR da Vila Militar dos Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2022.



Ordenador de Despesa 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.030525/2022-78

OBJETO

1.1. A Aquisição do material, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	U Forn	Qtd
1.	5410	Serviço de manutenção de móveis de PNR incluindo balcão de cozinha guarda roupas e armários.	Sv	1

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita realizar a manutenção das residências dos PNR em sua área de responsabilidade nas Vilas Militares dos Oficiais e Subtenentes e Sargentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 10 de junho de 2022.



Ch SALC 72º B I Mtz

Aprovo, em 10 de junho de 2022.



Ordenador de Despesa do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Serviço de manutenção de móveis.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 7 a 9 de junho 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento de acordo com a requisição.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento de acordo com a requisição.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento de acordo com a requisição.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

OBJETO	Und	Fornecedor	Endereço/ Telefone	Data orçamento	Preço-Unt (Em R\$)
Serviço de manutenção de móveis em PNR, incluindo balcão de cozinha, guarda roupa e armários	Sv	União móveis planejados- 39.973.147/0001-78	Av. da nações, 512 – Vila Mocó – Petrolina-PE (87) 98823-3949	07/06/22	6.650,00
		Charles de Souza Amorim – 13.769.985/0001-66	Av. da Integração, 421D – Gercino Coelho – Petrolina-PE (87) 98813-0666	09/06/22	5.990,00
		Kapricho móveis planejados – 17.721.411/0001-79	R. Mem de Sá, Gercino Coelho 103, Petrolina-PE (87) 98836-1815	09/06/22	6.800,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência através do menor preço:

Objeto	Preço Referência (em R\$)
Serviço de manutenção de móveis em PNR, incluindo balcão de cozinha, guarda roupa e armários	5.990,00

6. ANEXOS:

- A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas que compõe a pesquisa de preço.

Petrolina-PE, 10 de junho de 2022.


Responsável Pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



Of nº 003- Enc Pesq/72º BI Mtz

EB: 64108.030525/2022-78

Petrolina, 7 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

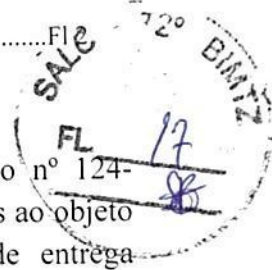
Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,



Responsável pela Pesquisa

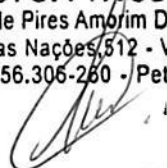


PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 07/06/22, referente a requisição nº 124-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 31 de maio de 2022, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição de prestação de serviço, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	UND Medida	Preço Unitário
1.	Serviço de manutenção de móveis de PNR incluindo balcão de cozinha guarda roupas e armários.	M2	6.650,00

Nome Empresa: UNIÃO MÓVEIS PLANETAS
Endereço: AV. NAÇÕES Nº 512 VILA MOCÓ
Telefone: 87 9 8823-3949
Funcionário Responsável: JUANILSON SOUZA

CARIMBO COM CNPJ da empresa e Assinatura do responsável pelo orçamento:	<p>[37.973.147/0001-78] Daniele Pires Amorim Decoração Av. das Nações, 512 - Vila Mocó CEP: 56.306-260 - Petrolina-PE</p> 
--	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Of nº 001- Enc Pesq/72º BI Mtz

EB: 64108.030525/2022-78

Petrolina, 7 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável pela Pesquisa

SALIC 72º BIMTz
FL 19

PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 09/06/22 referente a requisição nº 124-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 31 de maio de 2022, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição de prestação de serviço, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

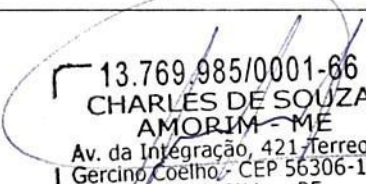
ITEM	OBJETO	UND Medida	Preço Unitário
1.	Serviço de manutenção de móveis de PNR incluindo balcão de cozinha guarda roupas e armários.	M2	5.990,00

Nome Empresa: Charles de Souza Amorim -ME

Endereço: Av. da Integração 421 D , Gercino Coelho.

Telefone: (87) 98813-0666

Funcionário Responsável: CHARLES AMORIM

CARIMBO COM CNPJ da empresa e Assinatura do responsável pelo orçamento:	 [13.769.985/0001-66] CHARLES DE SOUZA AMORIM - ME Av. da Integração, 421, Terreo D Gercino Coelho, CEP 56306-150 [PETROLINA - PE]
--	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



Of nº 002- Enc Pesq/72º BI Mtz

EB: 64108.030525/2022-78

Petrolina, 7 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesado 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável pela Pesquisa

SALC
72º BIMTz

PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 09/06/22, referente a requisição nº 124 ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 31 de maio de 2022, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição de prestação de serviço, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	UND Medida	Preço Unitário
1.	Serviço de manutenção de móveis de PNR incluindo balcão de cozinha guarda roupas e armários.	M2	6.800,00

Nome Empresa: Kapicho Móveis planejados
Endereço: R. Mem de Sá 103 Jardim Coelho
Telefone: 87 98836-1815
Funcionário Responsável: Marcelo Antonio de Souza

CARIMBO COM CNPJ da empresa e Assinatura do responsável pelo orçamento:	<p>17.721.411/0001-79 Janiere dos Santos Luna Souza - ME RUA MEM DE SÁ, 103 Jardim Coelho CEP: 56.306-280 Petrolina-PE</p>
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHARLES DE SOUZA AMORIM
CNPJ: 13.769.985/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:32 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **4C8E.B0C1.0322.5BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.769.985/0001-66
Razão Social: CHARLES DE SOUZA AMORIM ME
Endereço: AV DA INTEGRACAO 421 / GERCINO COELHO / PETROLINA / PE / 56306-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061009073644382389

Informação obtida em 10/06/2022 09:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES DE SOUZA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.769.985/0001-66

Certidão nº: 18517797/2022

Expedição: 10/06/2022, às 09:06:23

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES DE SOUZA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.769.985/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 21440 / 2022

RAZÃO SOCIAL

CHARLES DE SOUZA AMORIM ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **27126**

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 421 , TERREO , km-2, Petrolina CEP: 56306-150

Dados do Contribuinte ou Responsável

CHARLES DE SOUZA AMORIM ME

Numero Documento Jurídico

13.769.985/0001-66

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 421 , , km-2, Petrolina CEP: 56306-150

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 08/09/2022

Chave de Validação: **6a8727b2**



Data e hora da consulta: 10/06/2022 10:33:42

Usuário: 02106235518

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
		Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2022 10:32:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHARLES DE SOUZA AMORIM**
CNPJ: **13.769.985/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2022 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.769.985/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A3.47F9.0B66.C961 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária		
2022	NE	362	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso
			1	171502	0150270010
			Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2022	Ordinário	64108.030525/2022-78	0,0000	5.990,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
13.769.985/0001-66	CHARLES DE SOUZA AMORIM	
Endereço		CEP
DA INTEGRACAO 421 KM-2		56306-150
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓVEIS DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS-PNR, SOB RESPONSABILIDADE DO 72º BIMTZ, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 124-ALMOX/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 31MAI22. 2022NC401177-FUNDO DO EXÉRCITO, DE 12MAI 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000472022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Lista de Itens**Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

5.990,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção e reparo de móveis, incluindo balcão de cozinha, guarda-roupas e armários dos PNRs sob responsabilidade do 72º BIMtz.	5.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2022	Inclusão	1,00000	5.990,0000	5.990,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

13/06/2022 17:42:58

Responsável pela Nota de Empenho

13/06/2022 10:35:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2022 17:42:58	Alteração




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 10 dia do mês de junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.030525/2022-78 contendo 30 folhas.

Petrolina-PE, 10 de junho de 2022


Aux Salc do 72º BIMTz